CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 008/2017

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de cortar gastos com cerimonial, e coquetéis, lanches ou buffet nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.**

Plenário da Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 10 04 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a Prefeitura Municipal tem praticado inúmeras reuniões e eventos, e em todas tem estão utilizando serviços de coffee break para o público que comparece em tais eventos. Em tempos de economia se faz necessário cortar tais gastos, que são mera formalidade dispensável.